

Comissão Especial de Licitação
Rua Bom Destino 173 - Bairro Isaura Parente - Rio Branco-AC - CEP 69918-306
Telefone: (68) 3223-3808 - www.craac.org.br

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA Nº 49/2026/CRA-AC

PROCESSO Nº 476921.000713/2025-98

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05. Apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. DO OBJETO

1.1. **Constitui** objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e fornecimento de uniformes, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Acre – CRA-AC.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	Camisa gola polo, malha piquet (bordada) com a logo do CRA-AC, (lado esquerdo) sem bolso e colocar o brasão de república (lado direito), (bordada), com dois botões, na cor Branca. Tamanhos P/M/G/GG.	UN	8
2	Camisa social feminina, manga curta com botões e estampa (bordada) com a logo do CRA-AC, (lado esquerdo) e colocar o brasão de república (lado direito) (bordada). Nas cores, Branca tecido 100% poliéster com toque de seda (softplus) e na Azul Royal tecido 100% poliéster com toque de seda (softplus). Tamanhos P/M/G/GG.	UN	10
3	Camisa Social masculina com botões e manga Longa, (bordada) com a logo do CRA-AC (lado esquerdo) e colocar o brasão da república (lado direito) (bordada). Nas cores, Branca tecido 100% poliéster com toque de seda (softplus) e na Azul Royal tecido 100% poliéster com toque de seda (softplus). Tamanhos P/M/G/GG.	UN	10
4	Camisa Social masculina com botões e manga curta, bordada com a logo do CRA-AC e colocar o brasão da república (bordado) aplicado ao lado na altura do peito esquerdo. Nas cores, Branca tecido 100% poliéster com toque de seda (softplus) e na Azul Royal tecido 100% poliéster com toque de seda (softplus). Tamanhos P/M/G/GG/XG	UN	10
TOTAL			38

2.1. Todas as especificações inerentes ao objeto estão presentes no Termo de Referência.

2.2. O código CATMAT/CATSER utilizado na descrição do item tem caráter meramente exemplificativo.

3. QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. 38 unidades

4. **DA JUSTIFICATIVA**

4.1. O Conselho Regional de Administração do Acre - Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, é uma entidade consultiva, orientadora, disciplinadora e fiscalizadora do exercício da profissão do Administrador, em cumprimento a **Lei nº. 4.769/65**, e seu regulamento aprovado pelo **Decreto nº 61.934/67**. Diante desse perfil de atividades faz-se necessário o contato constante dos colaboradores com o público ao qual atende, seja ela de forma interna, quando da vinda do Profissional Administrador e/ou Tecnólogo e ainda de Pessoas Jurídicas até a sede do CRA-AC, ou de forma externa, em suas atividades de fiscalização e/ou quando da participação em eventos institucionais diversos. A utilização de camisas personalizadas cria uma conotação de organização e especificação da Instituição quanto à padronização e identificação dos seus colaboradores e apoiadores no desdobramento de suas atividades perante ao público, sejam elas nas funções diretas do dia-a-dia, sejam elas em nos eventos alusivos à Classe.

5. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

5.2. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.3. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.4. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.5. Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei nº 14.133/2021 em atualização a lei anterior (Lei Federal nº 8.666/1993), mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.6. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

5.7. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

5.8. No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no Art. 6º, XXIII, Art. 40, §§1º e 2º e artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

6. **DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

6.1. A modalidade será Dispensa de Licitação

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e termo de referência;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente

designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.5. São expressamente vedadas a CONTRATADA:

7.6. a subcontratação do serviço total ou parcial;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada o CRA-AC descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado;

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

8.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

8.8. Disponibilizar à contratante todos os meios de contato existentes, como: endereço completo, pessoa de contato, e-mail, telefone;

8.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.10. A Contratada **não poderá subcontratar**, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência.

9. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1. A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços serão de responsabilidade do Gerente Administrativo e financeiro, na condição de representante do CRA/AC, tendo como atribuições mínimas:

9.2. Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Licitante ou Contratada será responsabilizada administrativamente no caso de cometer qualquer infração discriminada nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei 12.846, de 2013;

10.2. A Licitante ou Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na legislação citada no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei 12.846, de 2013;

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º Lei 14.133/2021)

10.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º Lei 14.133/2021).

10.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei 14.133/2021).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados conforme art. 156, §1º Lei 14.133/2021.

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DOS CUSTOS ESTIMADOS

11.1. O valor total estimado dos serviços deste instrumento contratual é de **R\$ 4.486,366 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)**

11.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da compra deste produto correrão à conta dos recursos próprios do CRA-AC. Elemento de Despesa 6.2.2.1.1.01.04.04.013 Serviço de Confecção de Uniformes.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. As propostas de preços deverão constar:

- a) Nome/Razão Social,
- b) Número do CNPJ,
- c) Inscrição Estadual,
- d) Endereço,
- e) Telefone e e-mail da empresa proponente;
- f) Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data da apresentação.
- g) Descrição dos produtos e serviços ofertados, com preço unitário e total.

14. DO PRAZO DE ENTREGA E A FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e atesto da fatura/nota fiscal.

14.2. O pagamento poderá ser efetuado por meio de transferência bancária, boleto bancário ou PIX a favor da CONTRATADA.

14.3. A entrega dos materiais deverá ser efetuada na sede do Conselho Regional de Administração do Acre - CRA/AC no horário de expediente, das 8h às 16h, segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados;

14.4. **Os produtos deverão ser fornecidos em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do pedido do CRA-AC.**

Elaborado por:

Adm. Aldenor de Assis Fiesca

Presidente da CPL
CRA-AC 0889

Aprovado por:

Msc. Adm^a. Angela Maria Bessa Fleming

Presidente CRA-AC
Reg. N° 0007



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Angela Maria Bessa Fleming, Presidente**, em 08/01/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Aldenor de Assis Fiesca, Gerente Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 08/01/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3780663** e o código CRC **98C4D94D**.